

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 856, DE 4 DE AGOSTO DE 2009.

Homologação das tarifas de fornecimento de energia elétrica e das Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição — TUSD, fixação da receita anual das instalações de conexão, homologação das tarifas de suprimentos aplicáveis à Cooperativa Aliança – COOPERALIANÇA, Iguaçu Distribuidora de energia Elétrica Ltda – IENERGIA, Empresa de Força e Luz João Cesa Ltda – JOÃO CESA e Empresa Força Luz Urussanga Ltda – EFLUL, alteração das quotas de energia e potência da Itaipu Binacional referidas nos Anexos I e II da Resolução Homologatória nº 750, de 09 de dezembro de 2008 e estabelecimento do valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica — TFSEE, referentes à Celesc Distribuição S.A.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto na legislação vigente pertinente, o que consta do Processo nº 48500.002501/2009-62, e considerando que:

é da competência da ANEEL atuar, na forma da lei e do contrato, nos processos de definição e controle de preços e tarifas de energia elétrica, homologando seus valores iniciais, reajustes e revisões, conforme o art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 9º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004;

as disposições sobre o reajuste tarifário anual constam da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Distribuição nº 056/1999, celebrado entre a Celesc Distribuição S.A. - CELESC e a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em 22 de julho de 1999; e

a Resolução Normativa nº 243, de 19 de dezembro de 2006, alterou a metodologia de cálculo das Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD e das Tarifas de Energia Elétrica – TE aplicáveis às concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição do Sistema Interligado Nacional – SIN, com mercado próprio inferior a 500 GWh/ano, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do reajuste tarifário anual de 2009 da Celesc Distribuição S.A. - CELESC, a ser aplicado de acordo com as condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º As tarifas de fornecimento de energia elétrica da CELESC, constantes do Anexo II da Resolução Homologatória nº 848, de 14 de julho de 2009, ficam reajustadas, em média, em 11,31% (onze vírgula trinta e um por cento), sendo 4,80% (quatro vírgula oitenta por cento) relativo ao reajuste tarifário econômico e 6,51% (seis vírgula cinquenta e um por cento) relativos aos componentes financeiros pertinentes, que corresponderão a um efeito médio de 6,96% (seis vírgula noventa e seis por cento) a ser percebido pelos consumidores.

Art. 3º As tarifas constantes do Anexo I contemplam o reajuste tarifário anual econômico e os componentes financeiros devidos e estarão em vigor no período de 7 de agosto de 2009 a 6 de agosto de 2010.

Art. 4º As tarifas constantes do Anexo II, que contemplam somente o reajuste tarifário anual econômico, estarão em vigor a partir de 7 de agosto de 2010 e deverão constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 5º Fixar as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD da CELESC, constantes dos Anexos II-A e II-B, conforme as especificações a seguir:

I – as tarifas constantes do Anexo II-A estarão em vigor no período de 7 de agosto de 2009 a 6 de agosto de 2010; e

II – as tarifas constantes do Anexo II-B estarão em vigor a partir de 7 de agosto de 2010 e deverão constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Parágrafo Único. Para o cálculo das TUSD aplicáveis aos consumidores que assinaram CCEI – Contrato de Compra de Energia Incentivada, de acordo com a Resolução Normativa nº 247, de 21 de dezembro de 2006, aplicar-se-á o desconto divulgado mensalmente pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE para cada consumidor sobre a parcela da TUSD sujeita a desconto, devendo o resultado ser somado à parcela da TUSD não sujeita a desconto, especificada no quadro U desta Resolução.

Art. 6º Fixar as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD da CELESC para a Iguazu Distribuidora de Energia Elétrica Ltda. – IGUAÇU ENERGIA, Cooperativa Aliança - COOPERALIANÇA, para a Empresa de Força e Luz João Cesa Ltda – JOÃO CESA e Empresa Força Luz Urussanga Ltda – EFLUL que passam a vigorar de acordo com os Anexos III-A, III-B e III-C e com as especificações a seguir:

I – as tarifas constantes do Anexo III-A consideram os percentuais de PIS/PASEP e COFINS para efeito de cobertura de dispêndios relativos a estes tributos, estarão em vigor no período de 7 de agosto de 2009 a 6 de agosto de 2010 para a IGUAÇU IENERGIA, no período de 14 de agosto de 2009 a 13 de agosto de 2010 para a COOPERALIANÇA e no período de 30 de março de 2010 a 29 de março de 2011 para as Empresa de Força e Luz João Cesa Ltda – JOÃO CESA e Empresa Força Luz Urussanga Ltda – EFLUL.

II - as tarifas constantes do Anexo III-B estarão em vigor a partir de 7 de agosto de 2010 para a IGUAÇU ENERGIA, a partir de 14 de agosto de 2010 para COOPERALIANÇA e a partir de 30 de março de 2011 para as Empresa de Força e Luz João Cesa Ltda – JOÃO CESA e Empresa Força Luz Urussanga Ltda – EFLUL e contemplam somente o respectivo reajuste tarifário econômico;

III – as tarifas constantes do Anexo III-C, que contemplam o respectivo reajuste tarifário sem o desconto na TUSD conferido às concessionárias e permissionárias supridas com mercado próprio inferior a 500 GWh/ano, conforme definido pela Resolução Normativa nº 243, de 19 de dezembro de 2006, devendo constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 7º Estabelecer as receitas anuais constantes dos Anexos IV-A e IV-B, referentes às instalações de conexão das concessionárias de transmissão Eletrosul Centrais Elétricas S/A – ELETROSUL e STC – Sistema de Transmissão Catarinense, relativas às Demais Instalações de Transmissão – DIT dedicadas à CELESC, conforme as especificações a seguir:

I – as receitas anuais constantes do Anexo IV-A estarão em vigor no período 7 de agosto de 2009 a 6 de agosto de 2010; e

II – a receita anual constante do Anexo IV-B, estará em vigor a partir de 7 de agosto de 2010, devendo constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 8º Estabelecer as receitas anuais constantes do Anexo V, referentes às instalações de conexão dedicadas ao consumidor Vega do Sul, que estarão em vigor no período de 7 de agosto de 2009 a 6 de agosto de 2010.

Art. 9º Fixar as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD da CELESC para o nível de tensão A1 referente ao período de 7 de agosto de 2009 a 6 de agosto de 2010, conforme Anexo VI.

Art. 10. Fixar o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE da CELESC, referente ao período de agosto de 2009 a julho de 2010, conforme o Anexo VII desta Resolução.

Art. 11. Aprovar, para fins exclusivos de cálculo do atual reajuste tarifário e de apuração da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A – CVA do próximo reajuste, a previsão do custo com Encargos de Serviço do Sistema – ESS da CELESC para 2009, conforme discriminado no Anexo VIII desta Resolução.

Art. 12. Alterar os Anexos I e II da Resolução Homologatória nº [750](#) de 9 de dezembro de 2008, conforme disposto nos Anexos IX e X desta Resolução.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 07.08.2009, seção 1, p. 71, v. 146, n. 150.

## ANEXO I

CELESC

TARIFA CONVENCIONAL	QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A3a (30 kV a 44 kV)	16,50	172,86	16,50	37,81	0,00	135,05
A4 (2,3 kV a 25 kV)	24,85	173,47	24,85	38,42	0,00	135,05
AS (Subterrâneo)	36,56	181,51	36,56	40,20	0,00	141,31
B1-RESIDENCIAL:		297,72		162,67		135,05
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		100,63		54,98		45,65
Consumo mensal superior a 30 até 80 kWh		175,90		96,11		79,79
Consumo mensal superior a 80 até 100 kWh		178,59		97,58		81,01
Consumo mensal superior a 100 até 160 kWh		267,94		146,40		121,54
Consumo mensal superior ao limite regional de 160 kWh		297,72		162,67		135,05
B2-RURAL		176,89		96,65		80,24
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		139,09		76,00		63,09
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		162,68		88,89		73,79
B3-DEMAIS CLASSES		282,22		154,20		128,02
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a – Rede de Distribuição		145,39		79,44		65,95
B4b – Bulbo da Lâmpada		159,57		87,19		72,38

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO B					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	17,82	2,46	17,82	2,46	0,00	0,00
A3 (69 kV)	23,18	4,30	23,18	4,30	0,00	0,00
A3a (30 a 44 kV)	24,18	5,47	24,18	5,47	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	32,12	8,10	32,12	8,10	0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	33,61	12,46	33,61	12,46	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO C											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA
A2 (88 a 138 kV)	254,34	229,96	158,34	144,19	25,64	25,64	25,64	25,64	228,70	204,32	132,70	118,55
A3 (69 kV)	254,34	229,96	158,34	144,19	25,64	25,64	25,64	25,64	228,70	204,32	132,70	118,55
A3a (30 a 44 kV)	254,34	229,96	158,34	144,19	25,64	25,64	25,64	25,64	228,70	204,32	132,70	118,55
A4 (2,3 a 25 kV)	254,34	229,96	158,34	144,19	25,64	25,64	25,64	25,64	228,70	204,32	132,70	118,55
AS (Subterrâneo)	266,22	240,69	165,73	150,90	26,84	26,84	26,84	26,84	239,38	213,85	138,89	124,07

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO D					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	53,46	7,38	53,46	7,38	0,00	0,00
A3 (69 kV)	69,53	12,90	69,53	12,90	0,00	0,00
A3a (30 a 44 kV)	72,53	16,41	72,53	16,41	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	96,37	24,30	96,37	24,30	0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	100,84	37,38	100,84	37,38	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO E		
	TUSD + TE	TUSD	TE
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	5,47	5,47	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	8,10	8,10	0,00
AS (Subterrâneo)	12,46	12,46	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO F											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA
A3a (30 a 44 kV)	815,76	791,38	158,34	144,19	587,06	587,06	25,64	25,64	228,70	204,32	132,70	118,55
A4 (2,3 a 25 kV)	1.000,24	975,86	158,34	144,19	771,54	771,54	25,64	25,64	228,70	204,32	132,70	118,55
AS (Subterrâneo)	1.046,77	1.021,25	165,73	150,90	807,38	807,39	26,84	26,84	239,38	213,85	138,89	124,07

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM -HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO G		
	TUSD + TE	TUSD	TE
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	16,41	16,41	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	24,30	24,30	0,00
AS (Subterrâneo)	37,38	37,38	0,00

DESCONTOS PERCENTUAIS	QUADRO J	
	DEMANDA	ENERGIA
UNIDADE CONSUMIDORA		
RURAL - GRUPO A	10	10
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	15	15
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B	-	15

SERVIÇOS EXECUTADOS	QUADRO S			GRUPO A (Reais)
	GRUPO B (Reais)			
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	4,02	5,75	11,50	34,53
II - Aferição de medidor	5,18	8,62	11,50	57,56
III - Verificação de nível de tensão	5,18	8,62	10,35	57,56
IV - Religação normal	4,59	6,32	18,98	57,56
V - Religação de urgência	23,01	34,53	57,56	115,12
VI - Emissão de segunda via de fatura	1,71	1,71	1,71	3,45

Parâmetros para cálculo do ERD (Resolução Normativa nº 250/2007)							
Nível de Tensão	BT	AS	A4	A3a	A3	A2	A1
TUSD fio B fora ponta (R\$/kW)	4,58	4,58	5,80	3,79	2,89	1,48	-
WACC (%)	9,95%						
Parcela B (R\$)	872.068.873,50						
Taxa de depreciação - D (%)	4,38%						
Operação e manutenção - O&M (R\$)	436.523.784,63						

TARIFA COOPERATIVAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CONVENCIONAL	QUADRO K	
	DEMANDA	CONSUMO
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A3 (69 kV)	16,78	42,20
A3a (30 a 44 kV)	6,02	88,20
A4 (2,3 kV a 25 kV)	6,34	92,67

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL		
SEGMENTO HORÁRIO	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	16,73	5,57

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL				
SEGMENTO	CONSUMO (R\$/MWh)			
HORO-SAZONAL	PONTA		FORA DE PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A4 (2,3 a 25 kV)	109,67	101,50	52,16	46,09

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE		
SEGMENTO HORÁRIO	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO		
A4 (2,3 a 25 kV)	5,53	

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE				
SEGMENTO	CONSUMO (R\$/MWh)			
HORO-SAZONAL	PONTA		FORA DE PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A4 (2,3 a 25 kV)	493,73	485,64	51,88	45,85

ANEXO II						
CELESC						
TARIFA CONVENCIONAL	QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A3a (30 kV a 44 kV)	15,51	163,29	15,51	32,44	0,00	130,85
A4 (2,3 kV a 25 Kv)	23,36	163,86	23,36	33,01	0,00	130,85
AS (Subterrâneo)	34,37	171,46	34,37	34,54	0,00	136,92
B1-RESIDENCIAL:		280,42		149,57		130,85
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		94,70		50,51		44,19
Consumo mensal superior a 30 até 80 kWh		165,52		88,28		77,24
Consumo mensal superior a 80 até 100 kWh		168,21		89,72		78,49
Consumo mensal superior a 100 até 160 kWh		252,37		134,61		117,76
Consumo mensal superior ao limite regional de 160 kWh		280,42		149,57		130,85
B2-RURAL		166,62		88,87		77,75
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		131,00		69,87		61,13
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		153,23		81,73		71,50
B3-DEMAIS CLASSES		265,82		141,78		124,04
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a – Rede de Distribuição		136,94		73,04		63,90
B4b – Bulbo da Lâmpada		150,30		80,17		70,13

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO B					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	16,58	2,31	16,58	2,31	0,00	0,00
A3 (69 kV)	21,62	4,04	21,62	4,04	0,00	0,00
A3a (30 a 44 kV)	22,56	5,14	22,56	5,14	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	30,03	7,62	30,03	7,62	0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	31,43	11,71	31,43	11,71	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO C											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA
A2 (88 a 138 kV)	242,84	219,21	149,81	136,11	21,24	21,24	21,24	21,24	221,60	197,97	128,57	114,87
A3 (69 kV)	242,84	219,21	149,81	136,11	21,24	21,24	21,24	21,24	221,60	197,97	128,57	114,87
A3a (30 a 44 kV)	242,84	219,21	149,81	136,11	21,24	21,24	21,24	21,24	221,60	197,97	128,57	114,87
A4 (2,3 a 25 kV)	242,84	219,21	149,81	136,11	21,24	21,24	21,24	21,24	221,60	197,97	128,57	114,87
AS (Subterrâneo)	254,18	229,44	156,80	142,45	21,80	21,80	21,80	21,80	232,38	207,64	135,00	120,65

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO D									
	TUSD + TE				TUSD				TE	
	DEMANDA (R\$/kW)				DEMANDA (R\$/kW)				DEMANDA (R\$/kW)	
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA	F. PONTA
SUBGRUPO	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	49,74		6,93		49,74		6,93		0,00	0,00
A3 (69 kV)	64,86		12,12		64,86		12,12		0,00	0,00
A3a (30 a 44 kV)	67,68		15,42		67,68		15,42		0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	90,10		22,85		90,10		22,85		0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	94,29		35,13		94,29		35,13		0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO E		
	TUSD + TE	TUSD	TE
	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
	SUBGRUPO		
A3a (30 a 44 kV)	5,14	5,14	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	7,62	7,62	0,00
AS (Subterrâneo)	11,71	11,71	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO F											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA
A3a (30 a 44 kV)	766,73	743,10	149,81	136,11	545,13	545,13	21,24	21,24	221,60	197,97	128,57	114,87
A4 (2,3 a 25 kV)	940,26	916,63	149,81	136,11	718,66	718,66	21,24	21,24	221,60	197,97	128,57	114,87
AS (Subterrâneo)	984,00	959,26	156,80	142,45	751,61	751,62	21,80	21,80	232,38	207,64	135,00	120,65

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO G		
	TUSD + TE	TUSD	TE
	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
	SUBGRUPO		
A3a (30 a 44 kV)	15,42	15,42	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	22,85	22,85	0,00
AS (Subterrâneo)	35,13	35,13	0,00

DESCONTOS PERCENTUAIS	QUADRO J	
	DEMANDA	ENERGIA
	UNIDADE CONSUMIDORA	
RURAL - GRUPO A	10	10
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	15	15
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B	-	15

QUADRO S				
SERVIÇOS EXECUTADOS	GRUPO B (Reais)			GRUPO A (Reais)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	4,02	5,75	11,50	34,53
II - Aferição de medidor	5,18	8,62	11,50	57,56
III - Verificação de nível de tensão	5,18	8,62	10,35	57,56
IV - Religação normal	4,59	6,32	18,98	57,56
V - Religação de urgência	23,01	34,53	57,56	115,12
VI - Emissão de segunda via de fatura	1,71	1,71	1,71	3,45

TARIFA COOPERATIVAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CONVENCIONAL		
SUBGRUPO	DEMANDA	CONSUMO
	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A3 (69 kV)	15,79	39,73
A3a (30 a 44 kV)	5,66	83,04
A4 (2,3 kV a 25 kV)	5,97	87,25

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL		
SEGMENTO HORÁRIO	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	15,75	5,25

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL				
SEGMENTO	CONSUMO (R\$/MWh)			
HORO-SAZONAL	PONTA		FORA DE PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A4 (2,3 a 25 kV)	103,26	95,57	49,11	43,40

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE		
SEGMENTO HORÁRIO	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO		
A4 (2,3 a 25 kV)	5,21	

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE				
SEGMENTO	CONSUMO (R\$/MWh)			
HORO-SAZONAL	PONTA		FORA DE PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A4 (2,3 a 25 kV)	464,87	457,25	48,85	43,17

ANEXO II-A		
TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO L	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais) - VEGA DO SUL	7,13	0,00
A2 (88 a 138 kV)	17,82	2,46
A3 (69 kV)	23,18	4,30
A3a (30 a 44 kV)	24,18	5,47
A4 (2,3 a 25 kV)	32,12	8,10
BT ( Menor que 2,3 kV )	39,30	6,51



TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO M	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais) - VEGA DO SUL	25,64	25,64
A2 (88 a 138 kV)	25,64	25,64
A3 (69 kV)	25,64	25,64
A3a (30 a 44 kV)	25,64	25,64
A4 (2,3 a 25 kV)	25,64	25,64
BT (Menor que 2,3 kV)	25,64	25,64

TUSD - GERAÇÃO	QUADRO P	
	TG	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO		
A3 (69 kV)	2,42	
A3a (30 a 44 kV)	2,42	
A4 (2,3 a 25 kV)	2,42	

TUSD - APE e PIE	QUADRO T	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
Em atendimento aos arts. 19 e 20 da Resolução Normativa ANEEL nº 166/2005.	PONTA	F. PONTA
SUBGRUPO		
A2 (88 a 138 kV)	0,41	0,41
A3 (69 kV)	0,41	0,41
A3a (30 a 44 kV)	0,41	0,41
A4 (2,3 a 25 kV)	0,41	0,41
BT ( Menor que 2,3 kV )	0,41	0,41

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES - Aplicação de desconto previsto nas Resoluções nº 77, de 18 de agosto de 2004, e nº 247, de 21 de dezembro de 2006	QUADRO U			
	TUSD			
	DEMANDA (R\$/kW)			
	SUBGRUPO	PONTA		F. PONTA
Parcela sujeita ao desconto		Parcela não sujeita ao desconto	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto
A2 (88 a 138 kV)	17,50	0,32	2,42	0,04
A3 (69 kV)	22,76	0,42	4,22	0,08
A3a (30 a 44 kV)	23,74	0,43	4,38	0,10
A4 (2,3 a 25 kV)	31,54	0,58	7,95	0,15
BT ( Menor que 2,3 kV )	38,59	0,71	6,39	0,12

TUSD - GERAÇÃO CENTRAIS GERADORAS CONECTADAS NOS NÍVEIS DE TENSÃO DE 138KV A 88KV	QUADRO V	
	TG	
	DEMANDA (R\$/kW)	
COGERACAO LAGES	1,37	
BOM JARDIM	1,58	
PULPITO	1,58	
RIO DO OURO	1,58	
SANTO ANTONIO	1,58	
ALTO BENEDITO NOVO I	1,40	
ANGELINA	1,12	
QUEBRA QUEIXO	1,54	
SALTO PILÃO	1,54	
JORGE LACERDA A	1,46	
NOVAS CENTRAIS GERADORES NÃO CONSIDERADAS NO ANEXO IV (RES. 845/2009)	1,40	

ANEXO II-B		
TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO L	
	TUSD	
SUBGRUPO	DEMANDA (R\$/kW)	
	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais) - VEGA DO SUL	6,50	0,00
A2 (88 a 138 kV)	16,58	2,31
A3 (69 kV)	21,62	4,04
A3a (30 a 44 kV)	22,56	5,14
A4 (2,3 a 25 kV)	30,03	7,62
BT ( Menor que 2,3 kV )	36,79	6,11

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO M	
	TUSD	
SUBGRUPO	ENCARGOS (R\$/MWh)	
	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais) - VEGA DO SUL	21,24	21,24
A2 (88 a 138 kV)	21,24	21,24
A3 (69 Kv)	21,24	21,24
A3a (30 a 44 kV)	21,24	21,24
A4 (2,3 a 25 kV)	21,24	21,24
BT( Menor que 2,3 kV)	21,24	21,24

TUSD - GERAÇÃO	QUADRO P	
	TG	
SUBGRUPO	DEMANDA (R\$/kW)	
A3 (69 kV)	2,27	
A3a (30 a 44 kV)	2,27	
A4 (2,3 a 25 kV)	2,27	

TUSD - APE e PIE	QUADRO T	
Em atendimento aos arts. 19 e 20 da Resolução Normativa ANEEL n° 166/2005.	TUSD	
SUBGRUPO	ENCARGOS (R\$/MWh)	
	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	0,41	0,41
A3 (69 kV)	0,41	0,41
A3a (30 a 44 kV)	0,41	0,41
A4 (2,3 a 25 kV)	0,41	0,41
BT ( Menor que 2,3 kV )	0,41	0,41

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES - Aplicação de desconto previsto nas Resoluções n° 77, de 18 de agosto de 2004, e n° 247, de 21 de dezembro de 2006	QUADRO U			
	TUSD			
	DEMANDA (R\$/kW)			
	PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto
A2 (88 a 138 kV)	16,26	0,32	2,27	0,04
A3 (69 kV)	21,20	0,42	3,96	0,08
A3a (30 a 44 kV)	22,13	0,43	5,04	0,10
A4 (2,3 a 25 kV)	29,46	0,58	7,47	0,15
BT ( Menor que 2,3 kV )	36,08	0,71	6,00	0,12

TUSD - GERAÇÃO CENTRAIS GERADORAS CONECTADAS NOS NÍVEIS DE TENSÃO DE 138KV A 88KV	QUADRO V	
	TG	
	DEMANDA (R\$/kW)	
COGERACAO LAGES	1,29	
BOM JARDIM	1,50	
PULPITO	1,50	
RIO DO OURO	1,50	
SANTO ANTONIO	1,50	
ALTO BENEDITO NOVO I	1,32	
ANGELINA	1,04	
QUEBRA QUEIXO	1,46	
SALTO PILÃO	1,46	
JORGE LACERDA A	1,46	
NOVAS CENTRAIS GERADORES NÃO CONSIDERADAS NO ANEXO IV (RES. 845/2009)	1,40	

ANEXO III- A		
TUSD - TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	DEMANDA (R\$/kW)	
	PONTA	F. PONTA
SUBGRUPO		
A4 (13,8 kV)	12,21	1,64
TE	125,68	

ANEXO III- B		
TUSD - TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	DEMANDA (R\$/kW)	
	PONTA	F. PONTA
SUBGRUPO		
A4 (13,8 kV)	11,91	1,62
TE	121,66	

ANEXO III- C		
TUSD - TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	DEMANDA (R\$/kW)	
	PONTA	F. PONTA
SUBGRUPO		
A4 (13,8 kV)	29,32	7,42
TE	121,66	

ANEXO IV- A			
RECEITA ANUAL REFERENTE ÀS DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO			
Vigente no período de 07 de agosto de 2009 a 06 de agosto de 2010.			
CONCESSIONÁRIA TRANSMISSORA	INSTALAÇÕES DEDICADAS A	TOTAL VALOR EM R\$	MENSAL VALOR EM R\$
ELETROSUL	CELESC	R\$ 29.047.308,63	R\$ 2.420.069,05
STC	CELESC	R\$ 2.087.982,03	R\$ 173.998,50

ANEXO IV- B			
RECEITA ANUAL REFERENTE ÀS DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO			
Vigente a partir de 07 de agosto de 2010.			
CONCESSIONÁRIA TRANSMISSORA	INSTALAÇÕES DEDICADAS A	TOTAL VALOR EM R\$	MENSAL VALOR EM R\$
ELETROSUL	CELESC	R\$ 29.089.232,51	R\$ 2.424.102,71
STC	CELESC	R\$ 2.087.982,03	R\$ 173.998,50

ANEXO V		
RECEITA ANUAL REFERENTE ÀS INSTALAÇÕES DE CONEXÃO		
VALORES VIGENTES NO PERÍODO DE 07 DE AGOSTO DE 2009 A 06 DE AGOSTO DE 2010		
INSTALAÇÕES DEDICADAS À	VALOR ANUAL EM R\$	VALOR MENSAL EM R\$
VEGA DO SUL	6.467.961,70	R\$ 583.996,80

**ANEXO VI**  
**Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD – Consumidores Livres**  
**VALORES VIGENTES NO PERÍODO DE 07 DE AGOSTO DE 2009 A 06 DE AGOSTO DE 2010**

		TUSD (KW)	
NÍVEL DE TENSÃO		PONTA	FORA PONTA
A1 (230 kV ou mais) - VEGA DO SUL		7,13	0,00
		TUSD (MWh)	
A1 (230 kV ou mais) - VEGA DO SUL		25,64	

**ANEXO VII**  
**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA – TFSEE**  
**VALORES NO PERÍODO DE AGOSTO DE 2009 A JULHO DE 2010**

CONCESSIONÁRIA	TFSEE ANUAL VALOR EM R\$	TFSEE MENSAL VALOR EM R\$
CELESC	R\$ 7.108.826,05	R\$ 592.402,17

**ANEXO VIII**  
**PREVISÃO DO CUSTO DO ENCARGO DE SERVIÇO DO SISTEMA - ESS PARA O ANO DE 2009**

CONCESSIONÁRIA	ENCARGO DE SERVIÇOS DO SISTEMA (R\$)
CELESC	R\$ 13.477.538,92

-ANEXO IX

POTÊNCIA CONTRATADA - ITAIPU - 2009 (MW)

	AES-SUL	AMPLA	BANDEIRANTE	CAIUÁ-D	CEMAT	CELESC-DIS	CNEE	CEB-DIS	CELG-D
jan	384	391	471	22	210	813	11	191	380
fev	383	390	471	22	210	812	11	191	379
mar	384	390	471	22	210	813	11	191	379
abr	385	392	472	22	211	815	11	191	380
mai	385	392	473	22	211	816	11	191	381
jun	386	393	474	22	212	818	11	192	382
jul	387	394	476	22	212	820	11	193	383
ago	388	395	476	22	212	827	11	193	383
set	387	394	476	22	212	825	11	192	383
out	384	391	472	22	211	819	11	191	380
nov	386	393	474	22	212	823	11	192	382
dez	387	394	475	22	212	824	11	192	382

	CEMIG-D	CEEE-D	EMG	CLFM	CJE	CLFSC	CPEE	CPFL-Paulista	CPFL – Piratininga
jan	1.548	334	36	6	9	20	8	1.007	523
fev	1.545	334	36	6	9	20	8	1.006	521
mar	1.549	334	36	6	9	20	8	1.006	521
abr	1.551	335	36	6	9	20	8	1.009	523
mai	1.552	335	36	6	9	20	8	1.010	523
jun	1.559	336	36	6	9	20	8	1.014	525
jul	1.562	337	36	6	9	20	8	1.016	527
ago	1.563	338	36	6	9	20	8	1.017	527
set	1.561	337	36	6	9	20	8	1.015	526
out	1.550	335	36	6	9	20	8	1.008	522
nov	1.556	336	36	6	9	20	8	1.013	526
dez	1.559	337	36	6	9	20	8	1.014	526

	CSPE	COPEL-DIS	DMEPC	ELEKTRO	ELETROPAULO	EDEVP	EEB	ENERSUL	ESCELSA
jan	10	914	8	534	1.818	19	16	151	286
fev	10	912	8	534	1.815	19	16	150	285
mar	10	913	8	534	1.816	19	16	151	285

abr	10	915	8	535	1.821	19	16	151	286
mai	10	916	8	536	1.823	19	16	151	286
jun	10	919	8	538	1.830	19	16	152	287
jul	10	922	8	539	1.834	19	16	152	289
ago	10	922	8	541	1.835	19	16	152	288
set	10	921	8	539	1.832	19	16	152	288
out	10	914	8	535	1.820	19	16	151	285
nov	10	918	8	537	1.827	19	16	152	287
dez	10	920	8	538	1.831	19	16	152	287

	IENERGIA	LIGHT	RGE						
jan	5	983	347						
fev	5	981	346						
mar	5	982	346						
abr	5	986	347						
mai	5	986	348						
jun	5	989	349						
jul	5	992	350						
ago	0	993	350						
set	0	991	349						
out	0	985	347						
nov	0	988	348						
dez	0	991	349						

ANEXO X

ENERGIA VINCULADA – ITAIPU – 2009 (MWh)

	AES-SUL	AMPLA	BANDEIRANTE	CAIUÁ-D	CEMAT	ELESC-DIS	CNEE	CEB-DIS	CELG-D
jan	191.250	194.594	234.754	10.860	104.768	404.991	5.370	95.072	189.105
fev	172.427	175.442	211.649	9.791	94.456	365.131	4.842	85.715	170.493
mar	191.076	194.417	234.539	10.850	104.672	404.622	5.365	94.985	188.932
abr	185.443	188.686	227.625	10.530	101.587	392.694	5.207	92.185	183.363
mai	191.799	195.153	235.428	10.891	105.068	406.154	5.386	95.345	189.648
jun	186.288	189.545	228.663	10.578	102.050	394.483	5.231	92.605	184.199
jul	193.022	196.397	236.928	10.961	105.738	408.742	5.420	95.952	190.857
ago	193.196	196.574	237.142	10.971	105.834	411.576	5.425	96.039	191.029
set	186.626	189.889	229.078	10.598	102.235	397.579	5.240	92.773	184.533
out	191.425	194.772	234.968	10.870	104.863	407.802	5.375	95.159	189.278
nov	186.119	189.373	228.456	10.569	101.957	396.500	5.226	92.521	184.031
dez	192.672	196.041	236.499	10.941	105.547	410.460	5.410	95.779	190.511

	CEMIG-D	CEEE-D	EMG	CLFM	CJE	CLFSC	CPEE	CPFL-Paulista	CPFL - Piratininga
jan	770.928	166.471	17.868	2.792	4.676	10.092	4.182	501.529	259.844
fev	695.050	150.086	16.110	2.518	4.216	9.099	3.771	452.167	234.269
mar	770.222	166.319	17.852	2.790	4.672	10.083	4.179	501.071	259.607
abr	747.519	161.416	17.326	2.708	4.534	9.786	4.056	486.300	251.953
mai	773.140	166.949	17.920	2.800	4.690	10.121	4.195	502.967	260.589
jun	750.925	162.152	17.405	2.720	4.555	9.830	4.074	488.516	253.102
jul	778.067	168.013	18.034	2.818	4.720	10.186	4.221	506.174	262.250

ago	778.771	168.165	18.050	2.821	4.724	10.195	4.225	506.632	262.488
set	752.287	162.446	17.436	2.725	4.563	9.848	4.081	489.404	253.561
out	771.631	166.623	17.885	2.795	4.681	10.101	4.186	501.987	260.081
nov	750.244	162.005	17.389	2.717	4.551	9.821	4.070	488.073	252.872
dez	776.660	167.709	18.001	2.813	4.711	10.167	4.214	505.258	261.776

	CSPE	COPEL-DIS	DMEPC	ELEKTRO	ELETROPAULO	EDEVP	EEB	ENERSUL	ESCELSA
jan	5.134	454.923	4.034	266.099	905.101	9.361	8.100	75.062	141.980
fev	4.629	410.145	3.637	239.908	816.017	8.440	7.303	67.674	128.006
mar	5.130	454.506	4.031	265.856	904.274	9.352	8.093	74.994	141.850
abr	4.979	441.108	3.912	258.019	877.617	9.077	7.854	72.783	137.669
mai	5.149	456.227	4.046	266.863	907.698	9.388	8.123	75.278	142.387
jun	5.001	443.118	3.930	259.195	881.616	9.118	7.890	73.115	138.295
jul	5.182	459.135	4.072	268.563	913.483	9.448	8.175	75.758	143.295
ago	5.187	459.550	4.075	268.806	914.310	9.456	8.183	75.826	143.425
set	5.010	443.922	3.937	259.665	883.216	9.135	7.904	73.247	138.547
out	5.139	455.337	4.038	266.342	905.927	9.370	8.108	75.131	142.109
nov	4.997	442.717	3.926	258.959	880.817	9.110	7.883	73.048	138.170
dez	5.173	458.304	4.064	268.077	911.832	9.431	8.160	75.620	143.035

	IENERGIA	LIGHT	RGE						
jan	2.439	489.513	172.612						
fev	2.199	441.331	155.623						
mar	2.437	489.065	172.455						
abr	2.365	474.648	167.371						
mai	2.446	490.916	173.108						
jun	2.376	476.811	168.134						
jul	2.462	494.044	174.211						
ago	0	494.493	174.368						
set	0	477.676	168.439						
out	0	489.959	172.770						
nov	0	476.378	167.981						
dez	0	493.151	173.896						